



Terça-feira, 12 de Abril de 2016

I Série – N.º 57

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 310,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.inpressanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		Ano	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	As três séries		Kz: 611 799,50	
	A 1.ª série		Kz: 361 270,00	
	A 2.ª série		Kz: 189 150,00	
	A 3.ª série		Kz: 150 111,00	

SUMÁRIO

Ministério do Ensino Superior

Decreto Executivo n.º 196/16:

Cria no Instituto Superior Politécnico de Ciências e Tecnologia — INSUTEC 8 Cursos de Graduação que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os Planos de Estudos dos Cursos criados.

Decreto Executivo n.º 197/16:

Cria no Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim 10 Cursos de Graduação que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os Planos de Estudos dos Cursos criados.

Banco Nacional de Angola

Aviso n.º 1/16:

Estabelece os termos e condições a que deve obedecer a entrada e saída de moeda nacional e estrangeira, na posse de pessoas singulares residentes e não residentes cambiais. — Revoga toda a regulamentação que contrarie o presente Aviso, designadamente, os Avisos n.º 1/12, de 16 de Janeiro, Aviso n.º 28/12, de 1 de Novembro e o artigo 4.º do Aviso n.º 12/15, de 28 de Dezembro.

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR

Decreto Executivo n.º 196/16
de 12 de Abril

Considerando que o Instituto Superior Politécnico de Ciências e Tecnologia — INSUTEC é uma Instituição de Ensino Superior Privada, vocacionada a ministrar cursos de graduação e de pós-graduação, nos termos das disposições combinadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto n.º 168/12, de 24 de Julho, e do artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

Considerando que desde 2012, o Instituto Superior Politécnico de Ciências e Tecnologia — INSUTEC ministra cursos de licenciatura em Ciências Criminais, Direito, Logística e Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Contabilidade, Hotelaria e Turismo, Engenharia de Redes e Telecomunicações e Engenharia Informática e Sistemas de Informação;

Tendo em conta que foram observados os pressupostos legais para que esses cursos sejam formalmente criados no Instituto Superior Politécnico de Ciências e Tecnologia, conforme previsto no Decreto Executivo n.º 26/11, de 23 de Fevereiro;

Havendo interesse público que, a título excepcional, seja acautelada a atribuição de efeitos retroactivos na aprovação dos cursos acima expressos, ministrados no Instituto Superior Politécnico de Ciências e Tecnologia — INSUTEC desde o Ano Académico de 2012;

Convindo aprovar a criação dos cursos acima enunciados e os respectivos Planos de Estudo ministrados;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º

(Criação dos cursos de licenciatura)

São criados no Instituto Superior Politécnico de Ciências e Tecnologia — INSUTEC, oito (8) cursos de graduação, que conferem o Grau Académico de Licenciatura, nomeadamente:

- Ciências Criminais;
- Direito;
- Logística e Gestão Comercial;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Contabilidade;
- Hotelaria e Turismo;
- Engenharia de Redes e Telecomunicações;
- Engenharia Informática e Sistemas de Informação.

ARTIGO 2.º

(Aprovação dos Planos de Estudos)

São aprovados os Planos de Estudos dos cursos referidos no artigo anterior, constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII ao presente Diploma e que dele fazem parte integrante.

Decreto Executivo n.º 197/16
de 12 de Abril

Considerando que o Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim é uma Instituição de Ensino Superior Privada, vocacionada a ministrar cursos de graduação e de pós-graduação, nos termos das disposições combinadas da alínea c) do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 168/12, de 24 de Julho, e do artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

Considerando que desde o ano de 2012 o Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim tem ministrado Cursos de Licenciatura em Direito, Engenharia de Construção Civil, Engenharia Electrónica, Engenharia Informática, Engenharia de Telecomunicações, Enfermagem, Gestão e Administração Pública, Pedagogia, Psicologia da Educação e Gestão Empresarial e Contabilidade;

Tendo em conta que foram observados os pressupostos legais para que esses cursos sejam formalmente criados no Instituto Superior de Porto Amboim, conforme previsto no Decreto Executivo n.º 26/11, de 23 de Fevereiro;

Havendo interesse público que, a título excepcional, seja acautelada a atribuição de efeitos retroactivos na aprovação dos cursos acima expressos, ministrados no Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim, desde o Ano Académico 2012;

Convindo aprovar a criação dos cursos acima enunciados e os respectivos Planos de Estudo;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º
(Criação dos Cursos de Licenciatura)

São criados no Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim dez (10) cursos de graduação, que conferem o Grau Académico de Licenciatura, nomeadamente:

- a) Direito;
- b) Engenharia de Construção Civil com as seguintes opções de saída profissional:
 - i. Estruturas e Fundações;
 - ii. Vias de Comunicação;
 - iii. Hidráulica;
 - iv. Construção.
- c) Engenharia Electrónica;
- d) Engenharia Informática;
- e) Engenharia de Telecomunicações;
- f) Enfermagem;
- g) Gestão e Administração Pública;
- h) Pedagogia;

i) Psicologia da Educação;

j) Gestão Empresarial e Contabilidade.

ARTIGO 2.º
(Aprovação dos Planos de Estudo)

São aprovados os Planos de Estudo dos cursos criados no artigo anterior, constante dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do presente Diploma Legal e que dele fazem parte integrante.

ARTIGO 3.º
(Alteração dos Planos de Estudo)

Os Planos de Estudo aprovados no artigo anterior apenas podem ser objecto de alteração após a conclusão de um ciclo de formação e carecem da homologação do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º
(Vigência dos cursos)

Os Cursos de Licenciatura criados pelo presente Decreto Executivo são ministrados por um período de vigência de um ciclo de formação, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro.

ARTIGO 5.º
(Acreditação dos cursos)

1. No fim de cada ciclo de formação, os cursos ora criados devem ser submetidos a um processo de acreditação com a finalidade de assegurar a manutenção do seu funcionamento no Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim, nos termos da lei.

2. Para efeito do disposto no número anterior, os cursos criados pelo presente Diploma Legal carecem de avaliação positiva do seu desempenho, nos termos da legislação vigente no Subsistema do Ensino Superior.

ARTIGO 6.º
(Efeitos retroactivos)

O presente Decreto Executivo tem efeitos retroactivos a partir do Ano Académico de 2012.

ARTIGO 7.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 8.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 17 de Março de 2016.

O Ministro, *Adão Gaspar Ferreira do Nascimento*.

Plano de Estudo do Curso de Licenciatura em Engenharia Informática

1.º Ano												
1.º Semestre		C.H./Semestral				2.º Semestre		C.H./Semestral				
N.º de Semanas Lectivas: 16		T	P	TP	T.SMT	N.º de Semanas Lectivas: 16		T	P	TP	T.SMT	
Fundamentos de Engenharia Informática		32		32	64	Análise Matemática I		32	32	32	96	
Fundamentos de Matemática		32	32		64	Álgebra Linear e Geometria Analítica		32	32	16	80	
Informática na Óptica do Utilizador		32	32		64	Inglês Técnico I		32	32		64	
Língua Portuguesa I		32	32		64	Língua Portuguesa II		32	32		64	
Introdução Programação e Algoritmos		32	32	16	80	Linguagem de Programação		32	32	32	96	
Lógica Matemática		32	32		64							
TOTAL SEMANAL		25				TOTAL SEMANAL		25				
TOTAL SEMESTRAL		400				TOTAL SEMESTRAL		400				
TOTALANUAL = 800												
2.º Ano												
3.º Semestre		C.H./Semestral				4.º Semestre		C.H./Semestral				
N.º de Semanas Lectivas: 16		T	P	TP	T.SMT	N.º de Semanas Lectivas: 16		T	P	TP	T.SMT	
Análise Matemática II		32	32		64	Análise Matemática III		32	32		64	
Física I		32	32		64	Física II		32	32		64	
Inglês Técnico II		32	32		64	Desenho de B. Dados		32	32	32	96	
Matemática Discreta		32	32		64	Introdução à Economia		32	32		64	
Programação I: (OO)		32	32	32	96	Programação II: (E. de Dados)		32	32	32	96	
Arq. e Tecnologia de Computadores		32	32		64							
TOTAL SEMANAL		26				TOTAL SEMANAL		24				
TOTAL SEMESTRAL		416				TOTAL SEMESTRAL		384				
TOTALANUAL=800												
3.º Ano												
5.º Semestre		C.H./Semestral				6.º Semestre		C.H./Semestral				
N.º de Semanas Lectivas: 16		T	P	TP	T.SMT	N.º de Semanas Lectivas: 16		T	P	TP	T.SMT	
Cálculo Numérico		32	32		64	Gestão Empresarial		32	32		64	
Probabilidade e Estatística		32	32		64	Inteligência Artificial		32	32	16	80	
Rede de Computadores		32	32		64	Criptografia e Segurança		32	32	16	80	
Programação III: (Web)		32	32	32	96	Engenharia de Soft. I		32	32	16	80	
Electiva I: 1. Base de Dados Avançadas; 2. Linguagens Formais e Autómatos		32		32	64	Electiva II: 1. Criação de Aplicações com Java; 2. Sistema de Apoio à Tomada de Decisões.		32		32	64	
TOTAL SEMANAL		22				TOTAL SEMANAL		23				
TOTAL SEMESTRAL		352				TOTAL SEMESTRAL		368				
TOTALANUAL= 720												
4.º Ano												
7.º Semestre		C.H./Semestral				8.º Semestre		C.H./Semestral				
N.º de Semanas Lectivas: 16		T	P	TP	T.SMT	N.º de Semanas Lectivas: 16		T	P	TP	T.SMT	
Engenharia de Soft. II		32	32	16	80	Sistemas de Informação Multimédia		32	32	16	80	
Ética do Profissional		32	32		64	Desenvolvimento de Aplicações com PHP: Ferramentas CASE		32	32		64	
Contabilidade e Gestão		32	32		64	TICs na Gestão e Governo		32	32		64	
Bibliotecas Digitais		32	32		64	Fundamentos de Mineração de Dados		32	16	32	80	
Electiva III: 1. Sist. Distribuídos 2. Computação Gráfica		32		32	64	Electiva IV: 1. Metodologias Ágeis 2. Engenharia Web		32		32	64	
TOTAL SEMANAL		21				TOTAL SEMANAL		22				
TOTAL SEMESTRAL		336				TOTAL SEMESTRAL		352				
TOTALANUAL = 688												

5.º Ano											
9.º Semestre		C.H./Semestral				10.º Semestre		C.H./Semestral			
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT		
Trabalho, Segurança e Ergonomia	32	32		64	Técnicas de Redacção de Monografias II	32	32		64		
Técnicas de Redacção de Monografias I	32	32		64	Estágio Supervisionado Eng. Informática II	32	64	64	160		
Estágio Supervisionado Eng. Informática I	32	64	64	160							
Electiva V: 1. Administração e Serviços de Internet; 2. Engenharia de Requisitos Software	32		32	64							
TOTAL SEMANAL	22				TOTAL SEMANAL	14					
TOTAL SEMESTRAL	352				TOTAL SEMESTRAL	224					
TOTAL ANUAL = 576											
Resumo da Carga Horária											
1.º Ano: 800											
2.º Ano: 800											
3.º Ano: 720											
4.º Ano: 688											
5.º Ano: 576											
Total de Horas do Curso: 3584											
Legenda											
TSMN - Tempos Semanais											
TSMT - Tempos Semestrais											
C.H./SemT - Carga Horária Semestrais											

ANEXO V

Plano de Estudo do Curso de Licenciatura em Engenharia de Telecomunicações

1.º Ano												
1.º Semestre		C.H./Semestral				2.º Semestre		C.H./Semestral				
N.º de Semanas Lectivas: 16		T	P	TP	T.SMT	N.º de Semanas Lectivas: 16		T	P	TP	T.SMT	
Fundamentos de Engenharia Telecomunicações		32		32	64	Análise Matemática I		32	32	16	80	
Fundamentos de Matemática		32	32		64	Algebra Linear e Geometria Analitica		32	32		64	
Informática na Óptica o Utilizador		32	32		64	Inglês Técnico I		32	32		64	
Língua Portuguesa I		32	32		64	Língua Portuguesa II		32	32		64	
Química		32	32		64	Introdução a Programação		32		32	64	
Lógica		32	32	32	96	Física I		32	32		64	
TOTAL SEMANAL		26				TOTAL SEMANAL		25				
TOTAL SEMESTRAL		416				TOTAL SEMESTRAL		400				
TOTALANUAL = 816												
2.º Ano												
3.º Semestre		C.H./Semestral				4.º Semestre		C.H./Semestral				
N.º de Semanas Lectivas: 16		T	P	TP	T.SMT	N.º de Semanas Lectivas: 16		T	P	TP	T.SMT	
Análise Matemática II		32	32	32	96	Análise Matemática III		32	32	32	96	
Física II		32	32		64	Teoria de Campo E.M		32	32		64	
Inglês Técnico II		32	32		64	Sistemas Digitais II		32	32	16	80	
Sistemas Digitais I		32	32		64	Circuitos Eléctricos		32	32	32	96	
Programação I		32		32	64	Fundamento de Sistemas de Comunicação		32	32		64	
Arq. e Tecnologia de Computadores		32	32		64							
TOTAL SEMANAL		26				TOTAL SEMANAL		25				
TOTAL SEMESTRAL		416				TOTAL SEMESTRAL		400				
TOTALANUAL = 816												
3.º Ano												
5.º Semestre		C.H./Semestral				6.º Semestre		C.H./Semestral				
N.º de Semanas Lectivas: 16		T	P	TP	T.SMT	N.º de Semanas Lectivas: 16		T	P	TP	T.SMT	
Introdução à Economia.		32	32		64	Gestão Empresarial		32	32		64	
Cálculo Numérico		32	32		64	Meios de Transmissão		32	32	16	80	
Circuitos RF		32	32	16	80	Análise de Sinais e Sistemas		32	32	16	80	
Probabilidade e Estatística		32	32		64	Rede II		32	32	16	80	
Rede I		32	32	16	80	Antenas		32	32	16	80	
Comunicação Digital		32	32		64							
Electiva I: Instrumentação Electrónica. Desenho Assistido por Computador		32	32		64	Electiva II: Teoria de Informação Compressão de Dados		32	32		64	
TOTAL SEMANAL		30				TOTAL SEMANAL		28				
TOTAL SEMESTRAL		480				TOTAL SEMESTRAL		448				
TOTALANUAL = 928												



MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

7(ISUP)

(Aprovado por Decreto Presidencial N°168/12, Diário da República N° 141-I Série, de 24 de Julho)

Telefones N° 943097652

//

Email: isup.informa@gmail.com

Breve Histórico do Curso e Enquadramento Legal

O ISUP é uma Instituição de Ensino Superior privada, criada pelo Decreto Presidencial n.º 168/12, Diário da República n.º 141-I Série, de 24 de Julho, com sede em Porto Amboim, na zona A.

Insere-se no contexto da preocupação nacional que se prende com o acesso, oferta de vagas e oportunidades de formação, sendo projectado como uma instituição que contribui para a formação de profissionais altamente qualificados mediante a implementação dos seus diferentes cursos.

Em cumprimento das exigências e Normas Legislativas que regem o Ensino Superior em Angola, possui três áreas de formação, nomeadamente, as Engenharias, Ciências Humanas, Sociais e Ciências Económicas e da Saúde.

Encontra-se localizada em Porto Amboim na província do Cuanza Sul, em cuja região existem diversos cursos médios espalhados pela província.

O Curso foi aprovado por deliberação do Conselho Científico, em sua reunião de 01 de Setembro de 2012, tendo sido confirmada em reunião do mesmo Órgão, realizada no dia 05 de Setembro de 2015.

Iniciou as suas actividades em Março de 2013, e a luz do Decreto Executivo 197/16 de 12 de Abril, foi aprovado o curso de Licenciatura em Engenharia Informática que é ministrado até hoje.

A Coordenação

Gildo Paulo